



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores



EDITAL
TOMADA DE PREÇOS – Nº 07.007/2017 - TP

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de São Benedito, com sede à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito, Ceará, nomeada pela Portaria nº 019/2017 de 02/01/2017, torna público para conhecimento dos interessados que às **9:00 horas do dia 11 DE OUTUBRO DE 2017**, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na **Modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, mediante Empreitada por Preço Global**, sendo o setor interessado a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A- Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO	I	Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial de cálculo, composição de custo unitário, composição do BDI, Memorial Descritivo, tabela de Encargos Sociais, Especificações Técnicas
ANEXO	II	Proposta Padronizada
ANEXO	III	Modelo de Recibo de Garantia de Proposta
ANEXO	IV	Modelo de Carta Fiança
ANEXO	V	Minuta do Contrato

DAS DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.

D) CPL – Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de São Benedito.

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das 8h às 12h, devendo ser paga a quantia de R\$ 10,00, através de DAM no Setor de Arrecadação da SECRETARIA de Finanças do Município de São Benedito pelo custo da reprodução se for o caso ou pelo site www.tce.ce.gov.br.



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores



1 – DO OBJETIVO

1.1 - A presente licitação tem como objeto os, **CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA QUADROS DE COMANDOS COM CERCAS DE PROTEÇÕES PARA POÇOS ARTESIANOS EM 10 (DEZ) LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE, conforme especificações no edital, partes integrantes deste processo.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.

2.1. Desta licitação somente poderão participar os interessados devidamente **cadastrados** no GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, ou os que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços (Art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93);

2.2. Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) e empresas individuais - exceto sociedade cooperativa, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.3 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.3.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.3.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da lei 8.666/93.

2.4 - **Não poderão participar** desta licitação os interessados que se encontrem em processo de **falência ou de recuperação judicial**; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de São Benedito - Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.5 - Cada licitante deve apresentar-se com apenas **um representante** que, devidamente munido de documentação **hábil de credenciamento**, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um **documento de identificação com foto** expedido por órgão oficial.

2.5.1 Por documento hábil, entende-se:

a) Procuração pública ou particular específica para a presente licitação, constituindo o representante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante que declare expressamente seus poderes para a devida outorga; Em se tratando de procuração particular, esta deverá vir com firma reconhecida em Cartório.

b) Instrumento que comprove a capacidade de representar a empresa, caso o representante não seja o titular.

2.5.2 - Quando o representante for titular da empresa deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.6 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.7 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da TOMADA DE PREÇOS e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

2.8 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

2.9 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.10 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.11 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:



**Prefeitura de
São Benedito**
Cidade da Fé, Cidade das Flores



- 2.11.1 - O endereçamento à Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Benedito;
- 2.11.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Benedito, dentro do prazo editalício;
- 2.11.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;
- 2.11.4 - O pedido, com suas especificações;
- 2.12 - Caberá à Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 2.13 - A resposta do Município de São Benedito, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo do Setor de Licitações do Município de São Benedito, constituirá aditamento a estas Instruções.
- 2.14 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.
- 2.15 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 2.15.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 2.16- Será garantido aos licitantes enquadrados como MICROEMPRESA E AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, em seu capítulo V- DO ACESSO AOS MERCADOS.

3. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 3.1.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 3.1.2 – Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhada dos atos que os nomearam.

3.1.3 – Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Município de São Benedito, dentro do prazo de validade.

3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- 3.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, com base na portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- 3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- 3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 3.2.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- FGTS através de certificado de regularidade do FGTS-CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa, nos termos do título VII-A das consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 6.452, de 1º de maio de 1943.

3.2.8. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal de São Benedito-CE.



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores



3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1.a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos **Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário**, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;

3.3.1.b) Para as empresas criadas no exercício em curso, apresentar a fotocópia devidamente autenticada do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial do Estado da Sede ou Domicílio da licitante;

3.3.1.1 - Os índices que comprovarão a boa situação da sociedade serão os seguintes:

3.3.1.1.1 - Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,2; devidamente assinado por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor da licitante.

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP ou (PNC)}}$$

Onde : AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

PNC é o passivo não circulante

3.3.2 - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

3.3.3. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 desta Lei, no montante de **R\$ 1.521.07 (UM MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E UM MIL E SETE CENTAVOS)**. A GARANTIA será nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93. O licitante deverá colocar o comprovante dentro do envelope de habilitação. Não poderá ser feito por depósito nos caixas eletrônicos, exceto se já estiver creditado na conta da arrecadação.

3.3.3.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

3.3.3.1.1. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora/Tesouraria-SECRETARIA de Finanças do Governo Municipal de São Benedito, sito à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito – CE, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade.

3.3.3.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

3.3.3.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

3.3.3.3.1 Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO.

3.3.3.3.2. Objeto: Garantia da participação na **TOMADA DE PREÇOS nº. 07.007/2017 - TP**.

3.3.3.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

3.3.3.3.4. Prazo de validade: **60 (sessenta) dias**.

3.3.3.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

3.3.3.5. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

3.3.3.6. A garantia da proposta poderá ser executada;



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores



se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
se o licitante não firma o contrato;
se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

3.4.2.1 – Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil e Engenheiro Eletricista reconhecido pela entidade competente-CREA, detentor de no mínimo 01 (um atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com respectivo ACERVO TÉCNICO expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissionais, obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes as respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

3.4.2.1.1 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:

- a) Instalação elétrica de baixa tensão;
- b) Alvenaria de tijolo cerâmico.

3.4.2.1.2 - Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico

3.4.2.1.3 – A comprovação da vinculação ao quadro permanente da licitante será feita :

- a) para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos.
- b) Para diretor Para diretor mediante apresentação da Ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c) se o responsável técnico não for sócio e/ ou diretor da empresa, a comprovação se fará mediante a apresentação Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)- devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil em vigor.

3.4.2.1.4- Com base no art. 43, § 3º, da lei 8.666/93, a prefeitura de São Benedito, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro nacional de informações sociais) , para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável (eis) técnico(s) detentor (es) dos atestados com o licitante.

3.4.2.1.5- O(s) profissional (ais) responsável (is) técnicos indicado(s) deverão participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação e constar obrigatoriamente:

- a) na certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao conselho regional de Engenharia e Agronomia –CREA;
- b) no ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado pela licitante.

3.4.2.2- A licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo (s) responsável (eis) técnico (s) detentor (es) do (s) atestado (s) apresentados para fins desta licitação, com firma devidamente reconhecida em cartório, informando que o (s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu (s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico.

3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.5.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores



noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (conforme Anexo III Item I);

3.5.2 - Declaração expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital, na forma do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93. (conforme Anexo III Item II);

3.5.3- Declaração de que tem pleno conhecimento e concordância com os termos e condições deste edital;

3.5.4 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei complementar nº 123/06, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida lei é necessário apresentação de CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO/ REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, expedida pela Junta comercial da Sede da Licitante e/ ou Declaração de Enquadramento /reenquadramento e microempresa e empresa de pequeno porte devidamente arquivada na junta comercial da sede da licitante, nos termos do art. 3º da lei complementar 123/06 e instrução normativa nº 10, de 05/12/2013 do departamento de registro empresarial e integração-DREI.

3.5.5- Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05(cinco) dias úteis, conforme dispõe o art. 43 , parág. 1º da lei Complementar nº 123/06.

3.6- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.6.1- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data que ela for declarada vencedora da presente licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública , para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6.2- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.7- A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;

3.8 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia **autenticada em Cartório**.

3.8.1 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

3.8.2 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.8.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.8.4 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado

3.8.5 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPLP poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.8.6 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPLP nas condições de autenticação



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores



exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

3.8.7 - Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

3.8.8 - Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.

3.9 - Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

3.10 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, QUE REQUER, SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.

3.11 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.12 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.13 - A Comissão sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 07.007/2017 - TP
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:**

4 – DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1- Será aceito apenas um único envelope contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 07.007/2017 - TP
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:**

4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em 01 (uma) via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, com uma via indicada, como "original", datadas, assinadas e rubricadas em todas as vias pelo representante legal da empresa, e com o carimbo do responsável.

4.2.1 – Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;
- Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores



d) Prazo de execução dos serviços que será de **90 (NOVENTA) DIAS**.

4.2.2 - A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço total, e o preço GLOBAL do orçamento inclusive por extenso.

4.2.2.1 - Planilha Orçamentária, Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado

4.2.2.2 - Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.2.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO para o item conforme constante do Anexo I.

4.3 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 - Os preços constantes da proposta da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

4.5.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.5.2 - carga, transporte, descarga e montagem;

4.5.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.5.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.5.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

4.6 - O serviço será contratado por **MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

4.7 - O Valor Global da proposta, **não poderá ser superior** ao especificado no ANEXO I –Orçamento Básico elaborado por engenheiro

4.8 - **Será desclassificada a proposta que:**

4.8.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

4.8.2 - Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4 ;

4.8.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

4.8.4 - Apresentar **valor global superior** ao valor do Orçamento Básico elaborado por engenheiro ;

4.8.5 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.8.6 - **Apresentar preços manifestamente inexequíveis**, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

4.8.6.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.

4.8.6.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Após, a Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas em Cartório.



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores



- 5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.
- 5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.
- 5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.
- 5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de **05(cinco) dias úteis** previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.
- 5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** da data marcada, através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.
- 5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.
- 5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório, Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
- 5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.
- 5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.
- 5.12.1 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global da proposta da licitante.
- 5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;
- 5.14 - No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.
- 5.15 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição exigida neste edital.
- 5.16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 5.17 - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 5.17.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 5.17.2 - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 5.17.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.17.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 5.17.5 - O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores



- 5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.
- 5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.
- 5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.
- 5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.
- 5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.
- 5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.
- 5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.
- 5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.
- 5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.
- 5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do **art. 48 da Lei n.º 8.666/93**.
- 5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.
- 6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do Gestor da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL**.
- 6.3 - A Administração Pública Municipal, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

- 7.1 - O Município de São Benedito, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL** e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.
- 7.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.
- 7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL**.



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores



7.3.1 - Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL**, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

7.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.8 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

7.9 - A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante ou em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.

7.10 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

7.11 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

7.12 - **O Prazo de execução dos serviços será a partir da data assinatura da ORDEM DE SERVIÇO, pelo prazo de 90 (NOVENTA)DIAS e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de São Benedito, que é parte integrante deste Edital.**

7.13 - **O Prazo de vigência do contrato será de 150(CENTO E CINQUENTA) DIAS,** contados a partir da data assinatura da ORDEM DE SERVIÇO, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, se em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

7.14 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

7.14.1 - alteração do projeto ou especificações pela Contratante;

7.14.2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;

7.14.3 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;

7.14.4 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.

7.14.5 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Governo Municipal de São Benedito, em documento contemporâneo à sua ocorrência;

7.14.6 - omissão ou atraso de providências a cargo do Governo Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

7.15 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL do Município de São Benedito.**

7.16 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

7.16.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores



- 7.16.2 - lentidão na execução dos serviços, levando ao Governo Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- 7.16.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- 7.16.4 - concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- 7.16.5 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;
- 7.16.6 - a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização do Governo Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;
- 7.16.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 7.16.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante do Governo Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- 7.16.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 7.16.10 - razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;
- 7.16.11 - a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido no item 8.4 deste Edital.
- 7.16.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 60 (SESSENTA) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 7.16.13 - O atraso superior a 90 (NOVENTA) dias dos pagamentos devidos pelo Governo Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 7.16.14 - deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;
- 7.16.15 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 7.16.16 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 7.17 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL do Município de São Benedito**.
- 7.18 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:
- pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;
 - pagamento do custo da desmobilização.
- 7.19 - A Contratada, pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do Governo Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.
- 7.20 - É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital **convocar os licitantes remanescentes**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.
- 7.21 - A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.
- 7.22 - O licitante vencedor da presente licitação, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:
- Caução em dinheiro;
 - Seguro-garantia;
 - Fiança bancária;
 - Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores



7.23 - A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

7.24 - A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;

7.25 - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

7.26 - A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;

7.27 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura no orçamento.

8.4 - Ao Governo Municipal de São Benedito caberá o direito de **promover acréscimos ou supressões** nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite determinado no **art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93**.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9 - DOS PAGAMENTOS

9.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL** do Município de São Benedito, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

9.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL** do Município de São Benedito.

9.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

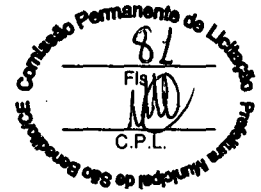
c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

9.7.1 – No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores



$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

365

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10 - DAS MULTAS

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL** do Município de São Benedito;

10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores



- 10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.
- 10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.
- 10.5 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.
- 10.6 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa estimada da ordem de R\$ 152.107,06(CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS) e correrá à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade 0701.2060520141.033-- Classificação Econômica 4.4.90.51.00.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte de Recursos: Próprio.

12 - DOS RECURSOS

- 12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.
- 12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues à Presidente ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de São Benedito, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.
- 12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05(cinco) dias úteis.
- 12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informado, à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL do Município de São Benedito .
- 12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
- 12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 13.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de São Benedito para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à **suspensão temporária de participação em licitação** promovida pelos órgãos do Município de São Benedito, pelo prazo de 02 (dois) anos.
- 13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de **SUSPENSÃO** de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de São Benedito, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de São Benedito.
- 13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de São Benedito.
- 13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:
- 13.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de **ADVERTÊNCIA** e de **SUSPENSÃO**;
- 13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de São Benedito.
- 13.5 - As sanções de **ADVERTÊNCIA**, **SUSPENSÃO** e **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de São Benedito , poderão ser aplicadas juntamente com as de **MULTA** prevista neste Edital;
- 13.6 - As sanções de **SUSPENSÃO** e de **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de São Benedito, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores



- I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de São Benedito pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.
- 13.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do Prefeito Municipal de São Benedito.

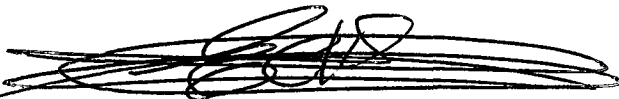
14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

- 14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.
- 14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

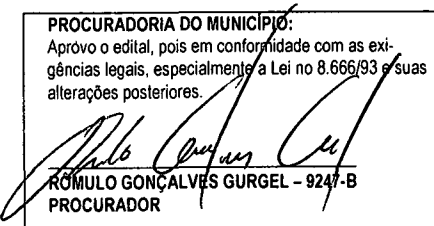
- 15.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de São Benedito, sito à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito, Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h.
- 15.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:
- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;
 - Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.
- 15.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 15.3 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.
- 15.4 - Fica eleito o foro de São Benedito/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

São Benedito/CE, 21 de Setembro de 2017.


EDSON CLEITON PEREIRA SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO:

Apróvo o edital, pois em conformidade com as exigências legais, especialmente a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.


RÔMULO GONÇALVES GURGEL - 9247-B
PROCURADOR




Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores



ANEXO I


Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, BDI, Memorial Descritivo, Memórias de Cálculo, Composições de Custos, Tabela de Encargos Sociais, Composição do BDI e Projetos.

RESUMO DO ORÇAMENTO																								
 Prefeitura de São Benedito <small>Cidade da Fé, Cidade das Flores</small>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA QUADROS DE COMANDOS COM CERCAS DE PROTEÇÕES PARA POÇOS ARTESIANOS EM 10 (DEZ) LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE	DATA : 19/06/2017	BDI: 24.13																				
	LOCAL:	COCALZINHO II, XIQUE XIQUE II, FAZENDINHA, PAU D'ARCO I, CHAPADA I, CARNAÚBA II, ESPADEIROS, CAJUÉIRO, SÍTIO DO MEIO, SALGADO II	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>024 I COM DESONERAÇÃO</td> <td>87.01</td> <td></td> <td>03.2016</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2017/04 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>118.24</td> <td>14.40</td> <td>05.2017</td> </tr> <tr> <td colspan="5">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	024 I COM DESONERAÇÃO	87.01		03.2016	SINAPI	2017/04 SEM DESONERAÇÃO	118.24	14.40	05.2017	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																			
SEINFRA	024 I COM DESONERAÇÃO	87.01		03.2016																				
SINAPI	2017/04 SEM DESONERAÇÃO	118.24	14.40	05.2017																				
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																								
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO																							


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.260,36	2,80
2	MOVIMENTO DE TERRA	5.638,81	3,71
3	FUNDAÇÃO	30.507,32	20,06
4	PAREDES E PAINÉIS	14.459,25	9,51
5	ESQUADRIAS E FERRAGENS	6.037,78	3,97
6	COBERTURA	2.810,59	1,85
7	REVESTIMENTO	11.994,73	7,89
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	27.073,00	17,80
	PINTURA	7.550,64	4,96
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	9.675,60	6,36
11	LIMPEZA FINAL	2.530,44	1,66
12	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	29.568,54	19,44
		VALOR ORÇAMENTO:	122.538,52 100,00
		VALOR BDI TOTAL:	29.568,54
		VALOR TOTAL:	152.107,06

Cento e Cinquenta e Dois Mil Cento e Sete reais e Seis centavos

João B. de Souza Junior
João B. de Souza Junior
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP. 061159965-1

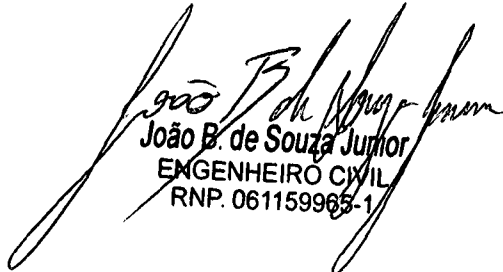
 Prefeitura de São Benedito Cidade da Fé, Cidade das Flores	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA QUADROS DE COMANDOS COM CERCAS DE PROTEÇÕES PARA POÇOS ARTESIANOS EM 10 (DEZ) LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE.	DATA:	19/06/2017
	LOCAL:	COCALZINHO II, XIQUE XIQUE II, FAZENDINHA, PAU D'ARCO I, CHAPADA I, CARNAÚBA II, ESPADEIROS, CAJUEIRO, SÍTIO DO MEIO, SALGADO II	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SINAPI	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						4.260,36
1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	360,00	4,13	1.483,20
1.2	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	12,00	231,43	2.777,16
2	MOVIMENTO DE TERRA						5.638,81
2.1	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	69,12	31,94	2.207,69
2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE. MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	2,88	66,11	190,40
2.3	C1605	LASTRO DE BRITA APOILOADO MANUALMENTE	SEINFRA	M3	36,00	15,38	553,72
3	FUNDAÇÃO						30.507,32
3.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	46,08	284,36	13.103,31
3.2	C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	643,80	6,99	4.500,16
3.3	C3273	CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	7,78	307,59	2.393,05
3.4	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA. ESP = 10mm UTIL. 3X	SEINFRA	M2	120,00	87,59	10.510,80
4	PAREDES E PAINÉIS						14.459,25
4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	278,40	37,58	10.462,27
4.2	C2866	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	0,10	1.001,00	100,10
4.3	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	M2	24,00	162,37	3.896,88
5	ESQUADRIAS E FERRAGENS						6.037,78
5.1	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	SEINFRA	M2	33,60	170,41	5.725,78
5.2	C0586	CADEADO MÉDIO	SEINFRA	UN	20,00	15,19	303,80
6	COBERTURA						2.810,59
6.1	C4459	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	SEINFRA	M2	31,79	32,36	1.028,72
6.2	C4462	TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M2	31,79	41,24	1.313,05
6.3	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	68,00	7,49	509,32
7	REVESTIMENTO						11.994,73
7.1	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	556,80	6,57	3.638,86
7.2	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	556,80	14,16	7.884,29
	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm	SEINFRA	M2	14,40	27,54	396,58
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						27.073,00
8.1	C1662	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	SEINFRA	UN	10,00	65,28	652,80
8.2	C1483	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	SEINFRA	UN	10,00	29,39	293,90
8.3	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	10,00	60,34	603,40
8.4	C2065	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	SEINFRA	UN	10,00	269,43	2.694,30
8.5	C2076	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	10,00	37,92	379,20
8.6	C1082	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	20,00	58,36	1.167,20
8.7	C1085	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	10,00	58,36	583,60
8.8	C2006	POSTE CONCRETO H=10M, PROJETO, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 400W	SEINFRA	UN	10,00	1.888,06	18.880,60
8.9	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8" X 2,40M	SEINFRA	UN	10,00	173,34	1.733,40
9	PINTURA						7.550,64
9.1	C0588	CAIÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	683,52	3,01	2.057,40
9.2	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	84,00	23,95	2.016,44
9.3	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	SEINFRA	UN	320,00	10,69	3.484,80
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						9.675,60
10.1	C0736	CERCA C/ ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,10 X 0,10M) E MOURÃO DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,15 X 0,15	SEINFRA	M	264,00	36,65	9.675,60

 Prefeitura de São Benedito <small>Cidade da Fé, Cidade das Flores</small>		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA QUADROS DE COMANDOS COM CERCAS DE PROTEÇÕES PARA POÇOS ARTESIANOS EM 10 (DEZ) LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE.	DATA :	19/06/2017	BDI:	24,3%	
LOCAL:	COCALZINHO II, XIQUE XIQUE II, FAZENDINHA, PAU D'ARCO I, CHAPADA I, CARNAÚBA II, ESPADEIROS, CAJUEIRO, SÍTIO DO MEIO, SALGADO II	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SEINFRA	024 I COM DESONERAÇÃO	87,01%		05/2017
		SINAPI	2017/04 SEM DESONERAÇÃO	118,24%	14,40%	05/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
		M) - 8 FIOS DE ARAME FARPADO					
11	LIMPEZA FINAL						2.530,44
11.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	396,00	6,39	2.530,44
						VALOR ORÇAMENTO:	122.538,52
						VALOR BDI TOTAL:	29.568,54
						VALOR TOTAL:	152.107,06

Cento e Cinquenta e Dois Mil Cento e Sete reais e Seis centavos


João B. de Souza Junior
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP. 061159965-1

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																			
 <p>Prefeitura de São Benedito Cidade da Fé, Cidade das Flores</p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA QUADROS DE COMANDOS COM CERCAS DE PROTEÇÕES PARA POÇOS ARTESIANOS EM 10 (DEZ) LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE	DATA : 19/06/2017	BDI : 24,13%															
	LOCAL:	COCALZINHO II, XIQUE XIQUE II, FAZENDINHA, PAU D'ARCO I, CHAPADA I, CARNAÚBA II, ESPADEIROS, CAJUEIRO, SÍTIO DO MEIO, SALGADO II	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>024 I COM DESONERAÇÃO</td> <td>87,01%</td> <td></td> <td>03/2016</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2017/04 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>118,24%</td> <td>74,40%</td> <td>05/2017</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	024 I COM DESONERAÇÃO	87,01%		03/2016	SINAPI	2017/04 SEM DESONERAÇÃO	118,24%	74,40%	05/2017	
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.														
SEINFRA	024 I COM DESONERAÇÃO	87,01%		03/2016															
SINAPI	2017/04 SEM DESONERAÇÃO	118,24%	74,40%	05/2017															
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																	

1.1. C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

		C	L	LOCAL	QTD
LOCAÇÃO DA OBRAS	C*L*LOCAL	6.0	6.0	10.0	360,00
					360,00

1.2. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

		C	H	QTD
PLACA	C*H	4.0	3.0	12,00
				12,00

2.1. C2785 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

		C	H	L	LOCAL	QTD
CERCA	H*L*C*LOCAL	24.0	0.6	0.4	10.0	57,60
ABRIGO	H*L*C*LOCAL	4.8	0.6	0.4	10.0	11,52
						69,12

2.2. C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

		C	H	L	LOCAL	QTD
CERCA	H*L*C*LOCAL	0.1	24.0	0.1	10.0	2,40
ABRIGO	H*L*C*LOCAL	0.1	4.8	0.1	10.0	0,48
						2,88

2.3. C1605 - LASTRO DE BRITA APILOADO MANUALMENTE (M3)

		A	LOCAL	P	QTD
LASTRO DE BRITA	A*P*LOCAL	36.0	10.0	0.1	36,00
					36,00

3.1. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

		C	H	L	LOCAL	QTD
CERCA	H*L*C*LOCAL	0.4	24.0	0.4	10.0	38,40
ABRIGO	H*L*C*LOCAL	0.4	4.8	0.4	10.0	7,68
						46,08

3.2. C0214 - ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

		C	CT	KG	LOCAL	QTD
FERRO 6.3	(C*CT)/12*KG*LOCAL	0.8	135.0	2.94	10.0	264,60
FERRO 8.0	(C*CT)/12*KG*LOCAL	4.0	24.0	4.74	10.0	379,20
						643,80

3.3. C3273 - CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

		C	H	L	LOCAL	QTD
CONCRETO	H*L*C*LOCAL	24.0	0.18	0.18	10.0	7,78
						7,78

3.4. C2827 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X (M2)

		C	H	LOCAL	QTD
FORMAS	C*H*LOCAL	4.0	3.0	10.0	120,00
					120,00

4.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO		DATA : 19/06/2017	BDI : 24,13
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA QUADROS DE COMANDOS COM CERCAS DE PROTEÇÕES PARA POÇOS ARTESIANOS EM 10 (DEZ) LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE.	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	COCALZINHO II, XIQUE XIQUE II, FAZENDINHA, PAU D'ARCO I, CHAPADA I, CARNAÚBA II, ESPADEIROS, CAJUEIRO, SÍTIO DO MEIO, SALGADO II	SEINFRA	024 I COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SINAPI	2017/04 SEM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
		HORA	MES
		87,01	03,2016
		118,24	05,2017
			REF.

		C	H	LOCAL	QTD
MURETA	C*H*LOCAL	24.0	0.6	10.0	144,00
ABRIGO	C*H*LOCAL	4.8	2.8	10.0	134,40
					278,40

4.2. C2666 - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

		C	H	L	LOCAL	QTD
VERGA	H*L*C*LOCAL	1.0	0.1	0.1	10.0	0,10
						0,10

4.3. C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)

		L	LOCAL	PER	QTD
CALÇADAS	PER*L*LOCAL	0.5	10.0	4.8	24,00
					24,00

5.1. C1999 - PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO (M2)

		C	H	LOCAL	XN	QTD
PORTÕES	C*H*XN*LOCAL	0.8	2.1	10.0	2.0	33,60
						33,60

5.2. C0586 - CADEADO MÉDIO (UN)

		LOCAL	QUANT	UND	QTD
CADEADOS	UND*QUANT*LOCAL	10.0	2.0	1.0	20,00
					20,00

6.1. C4459 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO) (M2)

		A	LOCAL	XN	QTD
ESTRUTURA P/ MADEIRAMENTO	A*XN*LOCAL	2.89	10.0	1.1	31,79
					31,79

6.2. C4462 - TELHA CERÂMICA (M2)

		A	LOCAL	XN	QTD
TELHA CERÂMICA	A*XN*LOCAL	2.89	10.0	1.1	31,79
					31,79

6.3. C0387 - BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

		LOCAL	QUANT	UND	QTD
BEIRA E BICA	UND*QUANT*LOCAL	10.0	1.7	4.0	68,00
					68,00

7.1. C0777 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE (M2)

		A1	A2	LOCAL	XN	QTD
CHAPISCO	(A1+A2)*XN*LOCAL	14.4	13.44	10.0	2.0	556,80
						556,80

7.2. C2121 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE (M2)

		A1	A2	LOCAL	XN	QTD
REBOCO	(A1+A2)*XN*LOCAL	14.4	13.44	10.0	2.0	556,80
						556,80

7.3. C1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm

MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
 <p>Prefeitura de São Benedito Cidade da Fé, Cidade das Flores</p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA QUADROS DE COMANDOS COM CERCAS DE PROTEÇÕES PARA POÇOS ARTESIANOS EM 10 (DEZ) LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE	DATA:	19/06/2017		
	LOCAL:	COCALZINHO II, XIQUE XIQUE II, FAZENDINHA, PAU D'ARCO I, CHAPADA I, CARNAUBA II, ESPADEIROS CAJUEIRO, SÍTIO DO MEIO, SALGADO II	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SEINFRA	024 I COM DESONERAÇÃO	87,3%	03/2016
			SINAPI	2017/04 SEM DESONERAÇÃO	118,24%	04/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

(M2)

	C	H	LOCAL	QTD
PISO MORTO - ABRIGO	C*H*LOCAL	1,2	1,2	10,0
				14,40

8.1. C1662 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W (UN)

	LOCAL	QUANT	UND	QTD
LUMINÁRIA ABRIGO - INTERNA	UND*QUANT*LOCAL	10,0	1,0	1,0
				10,00

8.2. C1483 - INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V (UN)

	LOCAL	QUANT	UND	QTD
INTERRUPTOR DUPLO	UND*QUANT*LOCAL	10,0	1,0	1,0
				10,00

8.3. C3579 - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR (UN)

	LOCAL	QUANT	UND	QTD
QUADRO MEDIÇÃO	UND*QUANT*LOCAL	10,0	1,0	1,0
				10,00

8.4. C2065 - QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO (UN)

	LOCAL	QUANT	UND	QTD
QUADRO DE COMANDO - INTERNO	UND*QUANT*LOCAL	10,0	1,0	1,0
				10,00

8.5. C2076 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO (UN)

	LOCAL	QUANT	UND	QTD
QUADRO DISTRIBUIÇÃO	UND*QUANT*LOCAL	10,0	1,0	1,0
				10,00

8.6. C1082 - DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

	LOCAL	QUANT	UND	QTD
DISJUNTOR MONO - 16A	UND*QUANT*LOCAL	10,0	2,0	1,0
				20,00

8.7. C1085 - DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

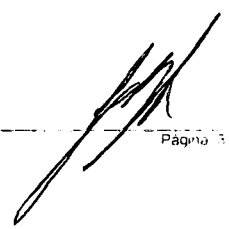
	LOCAL	QUANT	UND	QTD
DISJUNTOR TRIF.	UND*QUANT*LOCAL	10,0	1,0	1,0
				10,00


8.8. C2006 - POSTE CONCRETO H=10M, PROJETO, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 400W (UN)

	LOCAL	QUANT	UND	QTD
POSTE P/ ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND*QUANT*LOCAL	10,0	1,0	1,0
				10,00

8.9. C4765 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8" X 2.40M (UN)

	LOCAL	QUANT	UND	QTD
ATERRAMENTO	UND*QUANT*LOCAL	10,0	1,0	1,0
				10,00



 Prefeitura de São Benedito <small>Cidade da Fé, Cidade das Flores</small>		MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
		OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA QUADROS DE COMANDOS COM CERCAS DE PROTEÇÕES PARA POÇOS ARTESIANOS EM 10 (DEZ) LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE	DATA :	19/06/2017	BDI :
LOCAL:	COCALZINHO II, XIQUE XIQUE II, FAZENDINHA, PAU D'ARCO I, CHAPADA I, CARNAÚBA II, ESPADEIROS, CAJUEIRO, SITIO DO MEIO, SALGADO II	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SEINFRA	024 1 COM DESONERAÇÃO	87 01		03/2016
		SINAPI	2017/04 SEM DESONERAÇÃO	118 24	14 40	05/2017
			COMPOSIÇÕES PROPRIAS			

9.1. C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

	A	LOCAL	XN	QTD	
ABRIGO	A*XN*LOCAL	14.4	10.0	2.0	288,00
MURETA	A*XN*LOCAL	13.44	10.0	2.0	268,80
ESTACAS	A*XN*LOCAL	11.52	10.0	1.1	126,72
					683,52

9.2. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

	A	LOCAL	XN	QTD	
PINTURA PORTAS	A*XN*LOCAL	4.2	10.0	2.0	84,00
					84,00

9.3. C1621 - LETREIRO - LETRA EM PAREDES (UN)

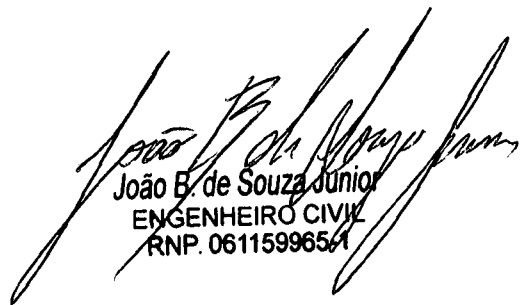
	LOCAL	QUANT	UND	QTD	
LETREIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	UND*QUANT*LOCAL	10.0	32.0	1.0	320,00
					320,00


10.1. C0736 - CERCA C/ ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,10 X 0,10M) E MOURÃO DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,15 X 0,15M) - 8 FIOS DE ARAME FARPADO (M)

	C	LOCAL	XN	QTD	
CERCA DE ARAME FARPADO	C*XN*LOCAL	24.0	10.0	1.1	264,00
					264,00

11.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

	A	LOCAL	XN	QTD	
LIMPEZA FINAL	A*XN*LOCAL	36.0	10.0	1.1	396,00
					396,00


 João B. de Souza Júnior
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP. 061159965-1

MEMORIAL DESCRITIVO					
 <p>Prefeitura de São Benedito Cidade da Fé, Cidade das Flores</p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA QUADROS DE COMANDOS COM CERCAS DE PROTEÇÕES PARA POÇOS ARTESIANOS EM 10 (DEZ) LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE.	DATA : 19/06/2017	BDI 2413	
	LOCAL:	COCALZINHO II, XIQUE XIQUE II, FAZENDINHA PAU D'ARCO I, CHAPADA I, CARNAÚBA II, ESPADAIROS CAJUEIRO, SÍTIO DO MEIO, SALGADO II	FONTE	VERSÃO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SEINFRA	024 I COM DESONERAÇÃO	HORA
			SINAPI	2017/04 SEM DESONERAÇÃO	MES
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	REF.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

A locação será executada através de gabarito de madeira e o projeto executivo fornecido pela Prefeitura Municipal

1.2. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

Serviço executado pela empresa CONTRATANTE com o objetivo de fornecer as informações referentes à obra. A placa indicativa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões e os tipos de letras e logotipos do modelo apresentado pelo Órgão Público Contratante. A placa deverá ser em chapa galvanizada e pintada com tinta a óleo ou esmalte sintético ou adesivada, armada com sarrafos de madeira

2. MOVIMENTO DE TERRA

2.1. C2785 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

Escavação manual de solo em material de 2ª categoria com profundidade até 1,50m. Antes de iniciar a escavação, o executante deverá informar-se a respeito de galerias, canalizações e cabos, na área onde serão realizados os trabalhos. A escavação do solo e a retirada do material serão executados manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados

2.2. C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Podendo haver aproveitamento do material escavado das valas. O aterro será executado em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, suficientemente molhadas e energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis com recalque das camadas aterradas, utilizando material de boa qualidade isento de detritos vegetais ou entulhos.

2.3. C1605 - LASTRO DE BRITA APILOADO MANUALMENTE (M3)

O Lastro de brita será despejado em toda a área de delimitação interna da cerca e apiloado manualmente uniformemente na área descrita.

3. FUNDAÇÃO

C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

A alvenaria de embasamento será em pedra argamassada assentada com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, executado nas dimensões indicadas no projeto.

3.2. C0214 - ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

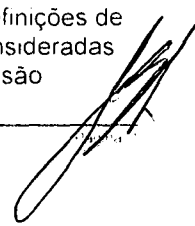
O ferreiro armador deverá cortar todos os ferros de um mesmo diâmetro, antes de iniciar o trabalho com ferros de outro diâmetro. Deverá ser preparado um plano de corte, procurando-se fazer um aproveitamento dos ferros e reduzindo-se as perdas.


Procedimentos de execução :

Corte e preparo da armação Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, conforme os desenhos do projeto estrutural. Armação A armação será executada sobre as próprias formas, no caso de vigas e lajes, usando-se afastadores adequados. No caso dos pilares será executada previamente. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido Nº18. Os ferros deverão ser bem amarrados, mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural

3.3. C3273 - CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

Trata-se de concreto de cimento portland, produzido na obra de acordo com as características solicitadas, com relação ao seu emprego, sem lançamento. O concreto dosado executado em central deve atender às definições de projeto relativas: à resistência característica do concreto à compressão aos 28 dias ou outras idades consideradas críticas; ao módulo de elasticidade; à consistência expressa pelo abatimento do tronco de cone; à dimensão



		MEMORIAL DESCRITIVO					
 Prefeitura de São Benedito Cidade da Fé, Cidade das Flores	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA QUADROS DE COMANDOS COM CERÇAS DE PROTEÇÕES PARA POÇOS ARTESIANOS EM 10 (DEZ) LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE	DATA : 19/06/2017	BDI : 24,13%			
	LOCAL:	COCALZINHO II, XIQUE XIQUE II, FAZENDINHA, PAU D'ARÇO I, CHAPADA I, CARNAÚBA II, ESPADEIROS, CAJUEIRO, SÍTIO DO MEIO, SALGADO II	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SEINFRA	024 COM DESONERAÇÃO	87 01	S	B
			SINAPI	2017/04 SEM DESONERAÇÃO	118 24		
				COMPOSIÇÕES PROPRIAS			Nº 93

máxima característica do agregado graúdo; ao teor de argamassa do concreto; ao tipo e consumo mínimo de cimento; ao fator água/cimento máximo; à presença de aditivos. Para a formação de lotes de concreto para extração de corpos-de-prova, têm de ser observadas as disposições das normas técnicas vigentes

3.4. C2827 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X (M2)

As formas deverão ter amarrações e os escoramentos necessários para não sofrerem deslocamento ou deformações quando do lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto as formas deverão ser limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar a fuga da nata de cimento. Do mesmo concreto será feito as vergas retas de concreto armado na utilização dos vãos das esquadrias.

4. PAREDES E PAINÉIS

4.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

As alvenarias de tijolos serão executadas com tijolos cerâmicas furadas, de primeira qualidade, dimensões 9 cm x 19cm x 19 cm, para assentamento de tijolos furados será utilizada argamassa de cimento, cal e areia no traço 1 2 8. As paredes de alvenaria poderão, a critério da fiscalização e com autorização escrita do calculista da estrutura, ser executadas em tijolos maciços ou lajotas celulares de barro cozido.

4.2. C2666 - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

Os vãos externos e internos de portas e janelas receberão vergas de concreto armado com dimensões de 0,10x0,10m no traço 1:3:5 (cimento, areia e brita) pré-moldadas. As vergas deverão exceder no mínimo 0,15m dos vãos para cada lado, deverão ter K_{Ck}=20Mpa, devendo ser colocado em paredes novas ou em relocação de portas e janelas.

4.3. C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)

Calçada de proteção em cimentado em torno do abrigo.

5. ESQUADRIAS E FERRAGENS

5.1. C1999 - PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO (M2)

Na entrada da cerca de arame farpado e do abrigo deverá ser colocado um portão de ferro em barra chata tipo tijolinho com espeça para colocação de cadeado.

5.2. C0586 - CADEADO MÉDIO (UN)

Cadeados nos portões da cerca de arame farpado e no abrigo.

6. COBERTURA


6.1. C4459 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO) (M2)

Todo madeiramento será executado com madeira nova em Maçaranduba e constituído por todos os elementos necessários para o devido apoio e fixação das telhas, incluindo cumeeiras, terças, caibros, ripas, etc. de acordo com o tipo da telha e concepção do Projeto.

6.2. C4462 - TELHA CERÂMICA (M2)

Será executado com telha cerâmica colonial, de primeira qualidade e bem cozidas, apresentando uma boa uniformidade e na execução será exigido um perfeito alinhamento das telhas, não podendo as mesmas apresentar desencontros ou desníveis, não sendo aceitas pela FISCALIZAÇÃO peças que apresentarem qualquer tipo de defeito

6.3. C0387 - BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

MEMORIAL DESCRITIVO					
 <p>Prefeitura de São Benedito Cidade da Fé, Cidade das Flores</p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA QUADROS DE COMANDOS COM CERCAS DE PROTEÇÕES PARA POÇOS ARTESIANOS EM 10 (DEZ) LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE.	DATA : 19/06/2017	BOM	
	LOCAL:	COCALZINHO II, XIQUE XIQUE II, FAZENDINHA PAU D'ARCO I, CHAPADA I, CARNAUBA II, ESPADEIROS CAJUEIRO, SÍTIO DO MEIO, SALGADO II	FONTE	VERSÃO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SEINFRA	024 1 COM DESONERAÇÃO	HORA
			SINAPI	2017/04 SEM DESONERAÇÃO	MES
				COMPOSIÇÕES PROPRIAS	REF.
					03.2015
					05.2017

Será feito acabamento no beira e bica com argamassa 1:3.

7. REVESTIMENTO

7.1. C0777 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE (M2)

Camada irregular e descontínua será executada com argamassa empregando-se areia grossa e cimento no traço 1:4. As superfícies destinadas a receber o chapisco comum serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento.

7.2. C2121 - REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE (M2)

Camada de argamassa (1:3 cimento e areia fina) aplicada sobre o chapisco de aderência limpo e abundantemente molhado. Escolher dentre as argamassas especificadas acima a que convier à superfície a ser rebocada. Antes da execução dos rebocos serão colocados todos os marcos e peitoris. Os alisares e rodapés serão colocados posteriormente. A espessura total dos rebocos não deve ser maior que 2 cm.

7.3. C1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (M2)

A camada regularizadora será lançada após compactação do aterro interno e após colocação e teste das canalizações que devam ficar sob o piso.

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

8.1. C1662 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W (UN)

Locais sujeitos a pó não inflamável e umidade (à prova de jatos de água), onde seja necessário a fácil manutenção de sua limpeza, área externa, etc.

Luminária de sobrepor para 01 lâmpada fluorescente tubular de 16W. Corpo em policarbonato injetado e refletor em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Difusor em policarbonato contínuo e grau de proteção IP-65. Possui fechos e prensa-cabo injetados em nylon (para cabos de Ø2.5 a 12mm²)

8.2. C1483 - INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V (UN)

Interruptor de duas teclas mais uma tomada 10A nos padrões das normas vigentes.

8.3. C3579 - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR (UN)

Quadro de medição monofásico padrão Coelce/Enel na parte externa.

8.4. C2065 - QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO (UN)

Quadro de Comando para a bomba do poço artesiano.

8.5. C2076 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO (UN)

Instalação de quadro de distribuição de luz, montagem embutida em alvenaria, com divisões. Deverá ser verificado o correto funcionamento das portas e a movimentação dos arame guias nos eletrodutos.


Deverá ser feita uma abertura na alvenaria para a colocação do quadro. A instalação deverá obedecer ao projeto elétrico, o nível, o prumo e o alinhamento. Será feita a recomposição da alvenaria e a ligação do quadro aos eletrodutos.

8.6. C1082 - DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

Disjuntor bipolar de 16A, nos padrões das normas técnicas vigentes.

8.7. C1085 - DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

Disjuntor bipolar de 25A, nos padrões das normas técnicas vigentes.

 Prefeitura de São Benedito <small>Cidade da Fé, Cidade das Flores</small>	MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA QUADROS DE COMANDOS COM CERCAS DE PROTEÇÕES PARA POÇOS ARTESIANOS EM 10 (DEZ) LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE.	DATA : 19/06/2017	BDI : 24,13%		
	LOCAL:	COCALZINHO II, XIQUE XIQUE II, FAZENDINHA, PAU D'ARCO I, CHAPADA I, CARNAÚBA II, ESPADEIROS, CAJUEIRO, SÍTIO DO MEIO, SALGADO II	SEINFRA	024 I COM DESONERAÇÃO	87,01	03/2016
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SINAPI	2017/04 SEM DESONERAÇÃO	118,24	14/2017

8.8. C2006 - POSTE CONCRETO H=10M, PROJETOR, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 400W (UN)

Poste de concreto armado duplo T com luminária completa e lampada de vapor de mercúrio de 400w.

8.9. C4765 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M (UN)

9. PINTURA

9.1. C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

Será aplicado duas demãos de supercal em toda a extensão das paredes.

9.2. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

9.3. C1621 - LETREIRO - LETRA EM PAREDES (UN)

Pintura de letreiro nas cores padrões da prefeitura Municipal.

10. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

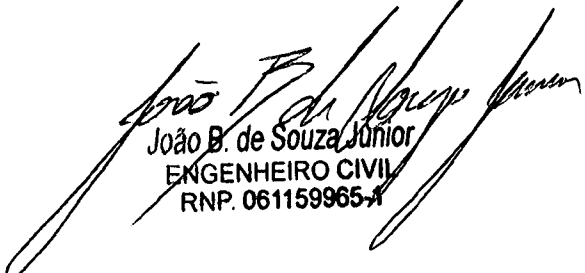
10.1. C0736 - CERCA C/ ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,10 X 0,10M) E MOURÃO DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,15 X 0,15M) - 8 FIOS DE ARAME FARPADO (M)


Cerca de arame farpado 8 fios com estacas de concreto armado.

11. LIMPEZA FINAL

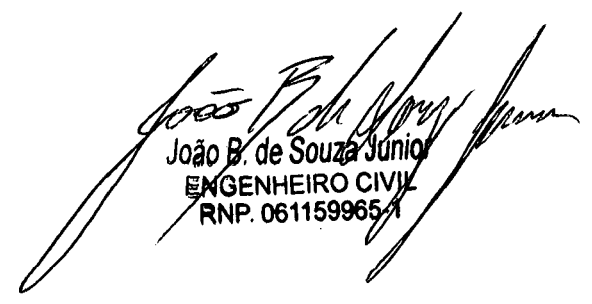
11.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)


Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes dos serviços e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado. Em seguida será feita uma varredura geral e limpeza dos locais objetos dos serviços, e de seus complementos com o emprego de serragem molhada, se for o caso para evitar formação de poeira.


João B. de Souza Júnior
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP. 061159965-1

 <p>Prefeitura de São Benedito Cidade da Fé, Cidade das Flores</p>	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		DATA : 19/06/2017		BUI		
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA QUADROS DE COMANDOS COM CERCAS DE PROTEÇÕES PARA POÇOS ARTESIANOS EM 10 (DEZ) LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	COCALZINHO II, XIQUE XIQUE II, FAZENDINHA PAU D'ARCO I, CHAPADA I, CARNAUBA II, ESPADEIROS CAJUEIRO, SÍTIO DO MEIO SALGADO II	SEINFRA	024 I COM DESONERAÇÃO	87 01		01/2017
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SINAPI	2017/04 SEM DESONERAÇÃO	118 24	14 40	05/2017	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS1	MÊS2	MÊS3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.260,36	100,00 %			100,00 %
			4.260,36			4.260,36
2	MOVIMENTO DE TERRA	5.638,81	100,00 %			100,00 %
			5.638,81			5.638,81
3	FUNDAÇÃO	30.507,32	100,00 %			100,00 %
			30.507,32			30.507,32
4	PAREDES E PAINÉIS	14.459,25	30,00 %	10.121,47		100,00 %
			4.337,78	10.121,47		14.459,25
5	ESQUADRIAS E FERRAGENS	6.037,78			100,00 %	100,00 %
					6.037,78	6.037,78
6	COBERTURA	2.810,59		100,00 %		100,00 %
				2.810,59		2.810,59
7	REVESTIMENTO	11.994,73		100,00 %		100,00 %
				11.994,73		11.994,73
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	27.073,00		40,00 %	60,00 %	100,00 %
				10.829,20	16.243,80	27.073,00
9	PINTURA	7.550,64			100,00 %	100,00 %
					7.550,64	7.550,64
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	9.675,60		60,00 %	40,00 %	100,00 %
				5.805,36	3.870,24	9.675,60
11	LIMPEZA FINAL	2.530,44				100,00 %
12	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	29.568,54	36,52 %	33,91 %	29,57 %	100,00 %
			10.798,43	10.026,69	8.743,42	29.568,54
		152.107,06	55.542,70	51.588,04	44.976,32	152.107,06
			55.542,70	107.130,74	152.107,06	


João B. de Souza Júnior
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP. 061159965-1

 <p>Prefeitura de São Benedito Cidade da Fé, Cidade das Flores</p>	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA QUADROS DE COMANDOS COM CERCAS DE PROTEÇÕES PARA POÇOS ARTESIANOS EM 10 (DEZ) LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE	DATA:	19/06/2017	BDI: 24,13%		
	LOCAL:	COCALZINHO II, XIQUE XIQUE II, FAZENDINHA, PAU D'ARCO I, CHAPADA I, CARNAUBA II, ESPADEIROS CAJUEIRO, SÍTIO DO MEIO, SALGADO II	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SEINFRA	024 I COM DESONERAÇÃO	87,01%	05,20%	07,79%
		SINAPI	2017/04 SEM DESONERAÇÃO	118,24	4,40%	05,20%	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

1.1. C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0.13000000	7.20	0.94
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0.13000000	4.88	0.63
TOTAL MAO DE OBRA:					1.57

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10101 ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	SEINFRA	KG	0.02000000	14.60	0.29
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0.04000000	14.79	0.59
11724 PREGO	SEINFRA	KG	0.01200000	9.40	0.11
12429 TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0.00900000	20.60	0.19
TOTAL MATERIAL:					1.18

VALOR					4.12
VALOR SEM ENCARGOS					2.75
VALOR ENCARGOS (87.01%)					1.37
VALOR COM ENCARGOS					4.12

1.2. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)


MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530 MONTADOR	SEINFRA	H	3.00000000	7.20	21.59
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	3.00000000	7.20	21.59
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	3.00000000	4.88	14.65
TOTAL MAO DE OBRA:					57.83

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10871 COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0.17000000	16.23	2.76
11945 TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0.17000000	17.60	2.99
12170 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	M	1.50000000	22.40	33.60
18395 LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	1.00000000	79.39	79.39
TOTAL MATERIAL:					118.74

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00830 CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0.01250000	278.06	3.48
TOTAL SERVICOS:					3.48
VALOR					231.43
VALOR SEM ENCARGOS					180.05
VALOR ENCARGOS (87.01%)					51.38
VALOR COM ENCARGOS					231.43

2.1. C2785 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	3.50000000	4.88	17.09
TOTAL MAO DE OBRA:					17.09
VALOR					31.94

 Prefeitura de São Benedito Cidade da Fé, Cidade das Flores	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA QUADROS DE COMANDOS COM CERCAS DE PROTEÇÕES PARA POÇOS ARTESIANOS EM 10 (DEZ) LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE	DATA:	19/06/2017	BDI	24,33	
	LOCAL:	COCALZINHO II, XIQUE XIQUE II, FAZENDINHA, PAU D'ARCO I, CHAPADA I, CARNAÚBA II, ESPADEIROS CAJUEIRO, SÍTIO DO MEIO, SALGADO II	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SEINFRA	024 1 COM DESONERAÇÃO	87 01		25 2016
		SINAPI	201704 SEM DESONERAÇÃO	118 24	4 40	25 2017	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

VALOR SEM ENCARGOS 17.09
 VALOR ENCARGOS (87.01%) 14.85
 VALOR COM ENCARGOS 31.94

2.2. C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	4 88	8 30
TOTAL MAO DE OBRA:					8 30

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111 AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	46 00	50 60
TOTAL MATERIAL:					50 60

VALOR 66 11
 VALOR SEM ENCARGOS 58 90
 VALOR ENCARGOS (87.01%) 7 21
 VALOR COM ENCARGOS 66 11

2.3. C1605 - LASTRO DE BRITA APILOADO MANUALMENTE (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	4 88	12 21
TOTAL MAO DE OBRA:					12 21

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10280 BRITA	SEINFRA	M3	1,20000000	56 00	67 20
TOTAL MATERIAL:					67 20


VALOR 90 02
 VALOR SEM ENCARGOS 79 41
 VALOR ENCARGOS (87 01%) 10 61
 VALOR COM ENCARGOS 90 02

3.1. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	6,00000000	7 20	43 18
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	9,00000000	4 88	43 94
TOTAL MAO DE OBRA:					87 12

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0 36480000	46 00	16 75
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109 50000000	6 50	54 75
11600 PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	45 37	49 91
TOTAL MATERIAL:					121 44

VALOR 284 36
 VALOR SEM ENCARGOS 208 56
 VALOR ENCARGOS (87 01%) 75 80
 VALOR COM ENCARGOS 284 36

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
 Prefeitura de São Benedito <small>Cidade da Fé, Cidade das Flores</small>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA QUADROS DE COMANDOS COM CERCAS DE PROTEÇÕES PARA POÇOS ARTESIANOS EM 10 (DEZ) LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE	DATA: 19/06/2017	BDI:	
	LOCAL:	COCALZINHO II, XIQUE XIQUE II, FAZENDINHA, PAU D'ARCO I, CHAPADA I, CARNAÚBA II, ESPADEIROS CAJUEIRO, SÍTIO DO MEIO SALGADO II	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SEINFRA	024 COM DESONERAÇÃO	8.000
			SINAPI	2017/04 SEM DESONERAÇÃO	118.240
					14.400
					35.200
					COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

3.2. C0214 - ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	5,60	0,45
I0121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	7,20	0,58
TOTAL MAO DE OBRA:					1,02

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000		
I0157 AÇO CA-25	SEINFRA	KG	1,20000000	4,05	4,86
TOTAL MATERIAL:					5,07

VALOR:	6,99
VALOR SEM ENCARGOS:	6,10
VALOR ENCARGOS (87,01%):	0,89
VALOR COM ENCARGOS:	6,99

3.3. C3273 - CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0566 BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	7,77	0,00
I0680 BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	13,69	13,69
TOTAL EQUIPAMENTO:					13,69

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	4,88	29,29
TOTAL MAO DE OBRA:					29,29

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	0,50	174,50
TOTAL MATERIAL:					174,50


SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3130 AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,86690000	6,37	5,52
C3253 BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3	0,83600000	55,51	46,50
TOTAL SERVICIO:					52,18

VALOR:	307,59
VALOR SEM ENCARGOS:	269,66
VALOR ENCARGOS (87,01%):	37,93
VALOR COM ENCARGOS:	307,59

3.4. C2827 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	5,60	7,56
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	7,20	9,72
TOTAL MAO DE OBRA:					17,27

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0528 CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,43000000	14,42	6,20

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																			
 <p>Prefeitura de São Benedito Cidade da Fé, Cidade das Flores</p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA QUADROS DE COMANDOS COM CERCAS DE PROTEÇÕES PARA POÇOS ARTESIANOS EM 10 (DEZ) LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE	DATA : 19/06/2017	BDI: 24,13															
	LOCAL:	COCALZINHO II, XIQUE XIQUE II, FAZENDINHA, PAU D'ARCO I, CHAPADA I, CARNAÚBA II, ESPADEIROS, CAJUEIRO, SÍTIO DO MEIO, SALGADO II	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>024 1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>87 01%</td> <td></td> <td>01/2016</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2017/04 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>118 24%</td> <td>74 40%</td> <td>05/2017</td> </tr> </tbody> </table>	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	024 1 COM DESONERAÇÃO	87 01%		01/2016	SINAPI	2017/04 SEM DESONERAÇÃO	118 24%	74 40%	05/2017	
	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.														
SEINFRA	024 1 COM DESONERAÇÃO	87 01%		01/2016															
SINAPI	2017/04 SEM DESONERAÇÃO	118 24%	74 40%	05/2017															
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																	

11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	2.00000000	14 16	28 64
11846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1.53000000	4 33	6 51
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1.60000000	6 18	9 89
12408	PREGO 1 1/2" x 14	SEINFRA	KG	0,25000000	9 40	2 35
TOTAL MATERIAL:						55,27

VALOR	87,59
VALOR SEM ENCARGOS	72,55
VALOR ENCARGOS (87,01%)	15,04
VALOR COM ENCARGOS	87,59

4.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1.00000000	7 20	7 20
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1.12000000	4 88	4 88
TOTAL MAO DE OBRA:					12,67

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	46 00	0 69
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2.18000000	0 74	1 61
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2.18000000	0 50	1 09
12081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25.00000000	0 42	10 50
TOTAL MATERIAL:					13,89


VALOR	37,58
VALOR SEM ENCARGOS	26,56
VALOR ENCARGOS (87,01%)	11,02
VALOR COM ENCARGOS	37,58

4.2. C2666 - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

EQUIPAMENTO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	13 82	9 87
TOTAL EQUIPAMENTO:					9,87

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	12.30000000	5 60	68 86
10121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	4.80000000	7 20	34 55
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	7.50000000	7 20	53 98
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2.00000000	7 20	14 40
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	12.00000000	4 88	58 56
TOTAL MAO DE OBRA					230 37

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	1.20000000	9 97	11 96
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0 62350000	46 00	28 68
10157 AÇO CA-25	SEINFRA	KG	60.00000000	4 06	243 60
10280 BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	56 00	49 17
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	327.60000000	0 50	163 80

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
 Prefeitura de São Benedito <small>Cidade da Fé, Cidade das Flores</small>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA QUADROS DE COMANDOS COM CERÇAS DE PROTEÇÕES PARA POÇOS ARTESIANOS EM 10 (DEZ) LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE.	DATA	19/06/2017	BDI
	LOCAL:	COCALZINHO II, XIQUE XIQUE II, FAZENDINHA, PAU D'ARCO I, CHAPADA I, CARNAÚBA II, ESPADEIROS, CAJUEIRO, SÍTIO DO MEIO, SALGADO II	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SEINFRA	024 I COM DESONERAÇÃO	8:30
			SINAPI	2017/04 SEM DESONERAÇÃO	178,24
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	4,40

11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,60000000	14,79	8,87
11728	PREGO 18X27	SEINFRA	KG	2,00000000	9,40	18,80
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	5,00000000	6,16	30,96
TOTAL MATERIAL:						555,79
VALOR						1.001,00
VALOR SEM ENCARGOS						796,03
VALOR ENCARGOS (87,01%)						204,97
VALOR COM ENCARGOS						1.001,00


4.3. C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0055 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM. C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	0,18000000	375,18	67,53
C1213 EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP = 20mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	13,36	6,95
C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,07000000	283,78	19,86
C1915 PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm	SEINFRA	M2	1,00000000	16,39	16,39
C2121 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	8,14	4,23
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	0,12000000	12,94	1,55
C2898 PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	0,52000000	4,12	2,16
C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	0,12000000	8,14	0,98
TOTAL SERVIÇO:					119,87
VALOR					162,37
VALOR SEM ENCARGOS					119,87
VALOR ENCARGOS (87,01%)					42,50
VALOR COM ENCARGOS					162,37

C1999 - PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530 MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	7,20	7,20
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	7,20	2,52
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	4,32	1,08
TOTAL MAO DE OBRA:					10,94

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00050000	50,00	0,02
10208 BATENTE DE FERRO	SEINFRA	M	1,30000000	17,90	23,27
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	0,50	0,08
11158 FECHO DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM	SEINFRA	UN	0,33000000	20,56	6,78
11224 GRADIL DE FERRO COM BARRA CHATA	SEINFRA	M2	1,00000000	119,80	119,80
TOTAL MATERIAL:					149,95
VALOR					170,41
VALOR SEM ENCARGOS					160,89
VALOR ENCARGOS (87,01%)					9,52
VALOR COM ENCARGOS					170,41

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS								
 Prefeitura de São Benedito <small>Cidade da Fé, Cidade das Flores</small>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA QUADROS DE COMANDOS COM CERCAS DE PROTEÇÕES PARA POÇOS ARTESIANOS EM 10 (DEZ) LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE	DATA:	19/06/2017	BDI: 24,13%			
	LOCAL:	COCALZINHO II, XIQUE XIQUE II, FAZENDINHA, PAU D'ARCO I, CHAPADA I, CARNAUBA II, ESPADEIROS, CAJUEIRO, SÍTIO DO MEIO, SALGADO II	FONTES:	SEINFRA	VERSÃO: 024 I COM DESONERAÇÃO	HORA: 87,01	MES: 0,2016	REF: 0,2016
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SINAPI:	2017/04 SEM DESONERAÇÃO	118,24	14,40%	75,2017	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

5.2. C0586 - CADEADO MÉDIO (UN)

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10400 CADEADO MEDIO	SEINFRA	UN	1,00000000	15,60	15,60
TOTAL MATERIAL:					15,60
VALOR					15,60
VALOR SEM ENCARGOS					15,60
VALOR ENCARGOS					0,00
VALOR COM ENCARGOS					15,60

6.1. C4459 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO) (M2)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	5,36	3,75
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	7,20	5,04
TOTAL MAO DE OBRA:					8,96

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10405 CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	2,84	9,94
11724 PREGO	SEINFRA	KG	0,10000000	9,40	0,94
11824 RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	4,12	14,42
TOTAL MATERIAL:					15,60
VALOR					32,36
VALOR SEM ENCARGOS					24,56
VALOR ENCARGOS (87,01%)					7,80
VALOR COM ENCARGOS					32,36

6.2. C4462 - TELHA CERÂMICA (M2)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	7,20	7,92
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	4,88	5,37
TOTAL MAO DE OBRA:					13,29

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045 TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	33,00000000	0,46	15,18
TOTAL MATERIAL:					15,18
VALOR					40,03
VALOR SEM ENCARGOS					28,47
VALOR ENCARGOS (87,01%)					11,56
VALOR COM ENCARGOS					40,03

6.3. C0387 - BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	7,20	2,16
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,32000000	4,88	1,56
TOTAL MAO DE OBRA:					3,72

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																			
 <p>Prefeitura de São Benedito Cidade da Fé, Cidade das Flores</p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA QUADROS DE COMANDOS COM CERCAS DE PROTEÇÕES PARA POÇOS ARTESIANOS EM 10 (DEZ) LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE.	DATA : 19/06/2017	BDI : 24,13%															
	LOCAL:	COCALZINHO II, XIQUE XIQUE II, FAZENDINHA, PAU D'ARCO I, CHAPADA I, CARNAÚBA II, ESPADEIROS, CAJUEIRO, SÍTIO DO MEIO, SALGADO II	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>024 I COM DESONERAÇÃO</td> <td>87,01%</td> <td></td> <td>03/2016</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2017/04 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>118,24%</td> <td>74,40%</td> <td>35/2017</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	024 I COM DESONERAÇÃO	87,01%		03/2016	SINAPI	2017/04 SEM DESONERAÇÃO	118,24%	74,40%	35/2017	
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.														
SEINFRA	024 I COM DESONERAÇÃO	87,01%		03/2016															
SINAPI	2017/04 SEM DESONERAÇÃO	118,24%	74,40%	35/2017															
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0.00250000	50.00	0.12
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0.32400000	0.74	0.24
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0.32400000	0.50	0.16
TOTAL MATERIAL:					0.53
VALOR					7.49
VALOR SEM ENCARGOS					4.25
VALOR ENCARGOS (87.01%)					3.24
VALOR COM ENCARGOS					7.49

7.1. C0777 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0.20000000	7.20	1.44
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0.25600000	4.85	1.25
TOTAL MAO DE OBRA					2.69

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2.40000000	0.50	1.20
11605 PEDRISCO	SEINFRA	M3	0.00700000	6.00	4.20
TOTAL MATERIAL:					1.64
VALOR					6.67
VALOR SEM ENCARGOS					4.33
VALOR ENCARGOS (87.01%)					2.34
VALOR COM ENCARGOS					6.67


7.2. C2121 - REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0.50000000	7.20	3.60
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0.68000000	4.85	3.30
TOTAL MAO DE OBRA					6.92

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0.00610000	46.00	0.28
10442 CAL VIRGEM EM PO	SEINFRA	KG	1.11000000	0.85	0.94
TOTAL MATERIAL:					1.22
VALOR					14.16
VALOR SEM ENCARGOS					8.14
VALOR ENCARGOS (87.01%)					6.02
VALOR COM ENCARGOS					14.16

7.3. C1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1.00000000	7.20	7.20
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1.15000000	4.88	5.61
TOTAL MAO DE OBRA					12.81

 Prefeitura de São Benedito <small>Cidade da Fé, Cidade das Flores</small>	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA: 19/06/2017				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA QUADROS DE COMANDOS COM CERCAS DE PROTEÇÕES PARA POÇOS ARTESIANOS EM 10 (DEZ) LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	COCALZINHO II, XIQUE XIQUE II, FAZENDINHA, PAU D'ARCO I, CHAPADA I, CARNAÚBA II, ESPADEIROS, CAJUEIRO, SÍTIO DO MEIO, SALGADO II	SEINFRA	024 I COM DESONERAÇÃO	87 0%		03/2016
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SINAPI	2017/04 SEM DESONERAÇÃO	118,24%	14,40%	05/2017

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0.01820000	46,00	0,84
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	5.48000000	0,50	2,74
TOTAL MATERIAL:					3,58
VALOR:					27,54
VALOR SEM ENCARGOS:					16,39
VALOR ENCARGOS (87.01%):					11,15
VALOR COM ENCARGOS:					27,54

8.1. C1662 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1.10000000	5,60	6,16
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1.10000000	7,20	7,92
TOTAL MAO DE OBRA:					14,08

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11368 LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	SEINFRA	UN	1.00000000	38,95	38,95
TOTAL MATERIAL:					38,95
VALOR:					65,28
VALOR SEM ENCARGOS:					53,03
VALOR ENCARGOS (87.01%):					12,25
VALOR COM ENCARGOS:					65,28

8.2. C1483 - INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V (UN)


MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0.53000000	5,60	2,97
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0.53000000	7,20	3,81
TOTAL MAO DE OBRA:					6,78

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11265 INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES 1TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1.00000000	16,70	16,70
TOTAL MATERIAL:					16,70
VALOR:					29,39
VALOR SEM ENCARGOS:					23,48
VALOR ENCARGOS (87.01%):					5,91
VALOR COM ENCARGOS:					29,39

8.3. C3579 - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1.00000000	5,60	5,60
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1.00000000	7,20	7,20
TOTAL MAO DE OBRA:					12,80

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16129 QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	1.00000000	44,80	44,80

 Prefeitura de São Benedito Cidade da Fé, Cidade das Flores		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA QUADROS DE COMANDOS COM CERCAS DE PROTEÇÕES PARA POÇOS ARTESIANOS EM 10 (DEZ) LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE	DATA:	19/06/2017	BDI:	20,17	
LOCAL:	COCALZINHO II, XIQUE XIQUE II, FAZENDINHA, PAU D'ARCO I, CHAPADA I, CARNAUBA II, ESPADEIROS CAJUEIRO, SÍTIO DO MEIO, SALGADO II	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	8.701	05.2017	
		SINAPI	2017/04 SEM DESONERAÇÃO	118.24	14.40%	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

TOTAL MATERIAL:	44,80
VALOR	68,74
VALOR SEM ENCARGOS	57,60
VALOR ENCARGOS (87,01%)	11,14
VALOR COM ENCARGOS	68,74

8.4. C2065 - QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,50000000	5,60	19,60
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,50000000	7,20	25,19
TOTAL MAO DE OBRA:					44,79

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0195 BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	24,88	24,88
I0200 BASE FUSIVEL DIAZED 63A. COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00000000	27,97	27,97
I0436 CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	SEINFRA	UN	1,00000000	74,31	74,31
I1007 DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	SEINFRA	UN	1,00000000	45,60	45,60
I1205 FUSIVEL DIAZED 63A	SEINFRA	UN	1,00000000	9,04	9,04
I1692 PONTE DE CRUZAMENTO EM CAIXAS DERIVAÇÃO/LIGACÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	9,04	9,04
TOTAL MATERIAL:					185,65
VALOR					269,43
VALOR SEM ENCARGOS					230,44
VALOR ENCARGOS (87,01%)					38,99
VALOR COM ENCARGOS					269,43

8.5. C2076 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO (UN)


MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	5,60	6,72
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	7,20	8,64
TOTAL MAO DE OBRA					15,36

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1753 QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR, C/3 DIVISÕES	SEINFRA	UN	1,00000000	9,20	9,20
TOTAL MATERIAL					9,20
VALOR					37,92
VALOR SEM ENCARGOS					24,56
VALOR ENCARGOS (87,01%)					13,36
VALOR COM ENCARGOS					37,92

8.6. C1082 - DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	7,68	4,61
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	7,20	4,32
TOTAL MAO DE OBRA:					7,68

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

 <p>Prefeitura de São Benedito Cidade da Fé, Cidade das Flores</p>	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA QUADROS DE COMANDOS COM CERCAS DE PROTEÇÕES PARA POÇOS ARTESIANOS EM 10 (DEZ) LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE	DATA:	19/06/2017	BDI: 24,13%		
	LOCAL:	COCALZINHO II, XIQUE XIQUE II, FAZENDINHA, PAU D'ARÇO I, CHAPADA I, CARNAÚBA II, ESPADEIROS, CAJUEIRO, SÍTIO DO MEIO, SALGADO II	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%		
		SINAPI	2017/04 SEM DESONERAÇÃO	114,14%			
			COMPOSIÇÃO DE PREÇOS				

10970	DISJUNTOR BIPOLAR 16A	SEINFRA	UN	1.00000000	44,00	44,00
TOTAL MATERIAL:						44,00
VALOR						58,36
VALOR SEM ENCARGOS						51,68
VALOR ENCARGOS (87.01%)						6,68
VALOR COM ENCARGOS						58,36

8.7. C1085 - DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0.60000000	7,20	4,32
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0.60000000	7,20	4,32
TOTAL MAO DE OBRA:					7,68


MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10973 DISJUNTOR BIPOLAR 25A	SEINFRA	UN	1.00000000	44,00	44,00
TOTAL MATERIAL:					44,00
VALOR					58,36
VALOR SEM ENCARGOS					51,68
VALOR ENCARGOS (87.01%)					6,68
VALOR COM ENCARGOS					58,36

8.8. C2006 - POSTE CONCRETO H=10M, PROJETOR, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 400W (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2.30000000	5,60	12,88
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	2.30000000	7,20	16,55
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	32.00000000	4,88	156,23
TOTAL MAO DE OBRA:					185,66

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0.16750000	50,00	8,38
10280 BRITA	SEINFRA	M3	0.21060000	56,00	11,79
10347 CABO ISOLADO EM PVC 25MM2 - 750V	SEINFRA	M	33.00000000	10,14	334,62
10501 CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE	SEINFRA	UN	1.00000000	26,40	26,40
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	52.80000000	0,50	26,40
11487 LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V	SEINFRA	UN	1.00000000	880,30	880,30
11719 POSTE DE CONCRETO 11MX400KG	SEINFRA	UN	1.00000000	880,30	880,30
11738 PROJETOR EXTERNO COM ÂNGULO ELEV REGULÁVEL	SEINFRA	UN	1.00000000	74,15	74,15
11781 REATOR AFP P/ LÂMP. V. MERCÚRIO 250 W	SEINFRA	UN	1.00000000	69,33	69,33
TOTAL MATERIAL:					1540,97
VALOR:					1.888,06
VALOR SEM ENCARGOS:					1.726,63
VALOR ENCARGOS (87.01%)					161,43
VALOR COM ENCARGOS:					1.888,06

8.9. C4765 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M (UN)

 <p>Prefeitura de São Benedito Cidade da Fé, Cidade das Flores</p>	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 19/06/2017		BDI : 24,13%		
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA QUADROS DE COMANDOS COM CERCAS DE PROTEÇÕES PARA POÇOS ARTESIANOS EM 10 (DEZ) LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE.	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	COCALZINHO II, XIQUE XIQUE II, FAZENDINHA PAU D'ARCO I, CHAPADA I, CARNAÚBA II, ESPADEIROS, CAJUEIRO, SÍTIO DO MEIO, SALGADO II	SEINFRA	024 I COM DESONERAÇÃO	87,01		01/2016
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SINAPI	2017/04 SEM DESONERAÇÃO	118,24	4,40	05/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3.50000000	5,60	19,60
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1.50000000	7,20	10,80
TOTAL MAO DE OBRA					30,39

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0339 CABO COBRE NU 35MM2	SEINFRA	M	3.00000000	13,75	41,25
I0421 CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	UN	1.00000000	4,70	4,70
I0841 CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1.00000000	2,35	2,35
I2352 HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	SEINFRA	UN	1.00000000	25,92	25,92
TOTAL MATERIAL:					116,55

VALOR:	173,40
VALOR SEM ENCARGOS	146,94
VALOR ENCARGOS (87,01%)	26,46
VALOR COM ENCARGOS	173,40

9.1. C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0.20000000	7,20	1,44
TOTAL MAO DE OBRA:					1,44

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2496 SUPERCAL	SEINFRA	KG	0.30000000	1,06	0,32
TOTAL MATERIAL:					0,32


VALOR:	3,01
VALOR SEM ENCARGOS:	1,76
VALOR ENCARGOS (87,01%)	1,25
VALOR COM ENCARGOS	3,01

9.2. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0.80000000	5,60	4,48
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0.80000000	7,20	5,76
TOTAL MAO DE OBRA:					10,24

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035 AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0.03000000	10,46	0,31
I1100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0.16000000	12,00	1,92
I1346 LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0.30000000	2,23	0,67
I2293 ZARCÃO	SEINFRA	L	0.12000000	15,49	1,86
TOTAL MATERIAL:					4,76

VALOR:	23,91
VALOR SEM ENCARGOS:	15,00
VALOR ENCARGOS (87,01%)	8,91
VALOR COM ENCARGOS:	23,91

 Prefeitura de São Benedito Cidade da Fé, Cidade das Flores	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA QUADROS DE COMANDOS COM CERCAS DE PROTEÇÕES PARA POÇOS ARTESIANOS EM 10 (DEZ) LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE	DATA:	19/06/2017	BDI: 24,13%		
	LOCAL:	COCALZINHO II, XIQUE XIQUE II, FAZENDINHA, PAU D'ARCO I, CHAPADA I, CARNAÚBA II, ESPADEIROS, CAJUEIRO, SÍTIO DO MEIO, SALGADO II	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SEINFRA	2017/04 SEM DESONERAÇÃO	118,24	14,40	05/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

9.3. C1621 - LETREIRO - LETRA EM PAREDES (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,25000000	5,60	1,40
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	7,20	2,52
TOTAL MAO DE OBRA:					3,92

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000		
11490 LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,07000000	10,04	0,70
11513 MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,30000000	5,26	1,58
12096 TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,08000000	12,57	1,01
TOTAL MATERIAL:					3,56

VALOR	10,89
VALOR SEM ENCARGOS	7,48
VALOR ENCARGOS (87,01%)	3,41
VALOR COM ENCARGOS	10,89

10.1. C0736 - CERCA C/ ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,10 X 0,10M) E MOURÃO DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,15 X 0,15M) - 8 FIOS DE ARAME FARPADO (M)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10581 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	SEINFRA	H	0,01200000	86,05	1,03
10703 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,01200000	86,05	1,03
TOTAL EQUIPAMENTO:					1,50

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	4,88	9,76
TOTAL MAO DE OBRA:					9,76

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10097 ARAME FARPADO FIO 16 BWG	SEINFRA	M	8,00000000	0,89	7,12
10102 ARAME GALVANIZADO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,04000000	17,84	0,71
TOTAL MATERIAL:					7,83

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3284 ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (2,20 x 0,10 x 0,10 M) P/ CERCAS	SEINFRA	UN	0,36000000		
C3289 MOURÃO DE CONCRETO (2,20 x 0,15 x 0,15 M)	SEINFRA	UN	0,02000000	37,66	0,75
TOTAL SERVICO:					7,06

VALOR	36,65
VALOR SEM ENCARGOS	26,16
VALOR ENCARGOS (87,01%)	10,49
VALOR COM ENCARGOS	36,65

11.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	4,88	3,42
TOTAL MAO DE OBRA					3,42

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 19/06/2017	BDI : 24,13
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA QUADROS DE COMANDOS COM CERCAS DE PROTEÇÕES PARA POÇOS ARTESIANOS EM 10 (DEZ) LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE.	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	COCALZINHO II, XIQUE XIQUE II, FAZENDINHA, PAU D'ARCO I, CHAPADA I, CARNAÚBA II, ESPADEIROS, CAJUEIRO, SÍTIO DO MEIO, SALGADO II	SEINFRA	024 I COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SINAPI	2017/04 SEM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			HORA
			MES
			REF.

Prefeitura de São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores

VALOR	6,39
VALOR SEM ENCARGOS	5,42
VALOR ENCARGOS (87,01%)	2,97
VALOR COM ENCARGOS	6,39

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS							
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA QUADROS DE COMANDOS COM CERCAS DE PROTEÇÕES PARA POÇOS ARTESIANOS EM 10 (DEZ) LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE	DATA :	19/06/2017				
		BDI :	24,13%				
LOCAL:	COCALZINHO II, XIQUE XIQUE II, FAZENDINHA, PAU D'ARCO I, CHAPADA I, CARNAUBA II, ESPADEIROS CAJUEIRO, SÍTIO DO MEIO, SALGADO II	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	
		SEINFRA	024 I COM DESONERACAO	87,01%			03,2016
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SINAPI	201704 SEM DESONERACAO		118,24%	14,40%	05,2017
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feridos	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,00
B4	13º Salário	10,92	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,65	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	10,42	7,96
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
TOTAL		46,45	17,71


C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,35	4,85
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,11
C3	Férias Indenizadas	3,56	2,73
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,84	3,68
C5	Indenização Adicional	0,53	0,41
TOTAL		15,43	11,78

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53	0,41
TOTAL		8,33	3,39

Horista = 87,01%
Mensalista = 49,68%

A + B + C + D

João B. de Souza Júnior
João B. de Souza Júnior
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP. 061159985-1

COMPOSIÇÃO DO BDI																		
 Prefeitura de São Benedito <small>Cidade da Fé, Cidade das Flores</small>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA QUADROS DE COMANDOS COM CERCAS DE PROTEÇÕES PARA POÇOS ARTESIANOS EM 10 (DEZ) LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE.	DATA : 19/06/2017	BDI : 24,13%														
	LOCAL:	COCALZINHO II, XIQUE XIQUE II, FAZENDINHA, PAU D'ARCO I, CHAPADA I, CARNAÚBA II, ESPADEIROS, CAJUEIRO, SÍTIO DO MEIO, SALGADO II	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>024 1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>87 01 %</td> <td></td> <td>05-2017</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2017/04 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>118 24 %</td> <td>14 40 %</td> <td>05-2017</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	024 1 COM DESONERAÇÃO	87 01 %		05-2017	SINAPI	2017/04 SEM DESONERAÇÃO	118 24 %	14 40 %	05-2017
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.														
SEINFRA	024 1 COM DESONERAÇÃO	87 01 %		05-2017														
SINAPI	2017/04 SEM DESONERAÇÃO	118 24 %	14 40 %	05-2017														
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS															

COD	DESCRIÇÃO	%
B	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,58
L	Lucro	6,80
	TOTAL	7,38

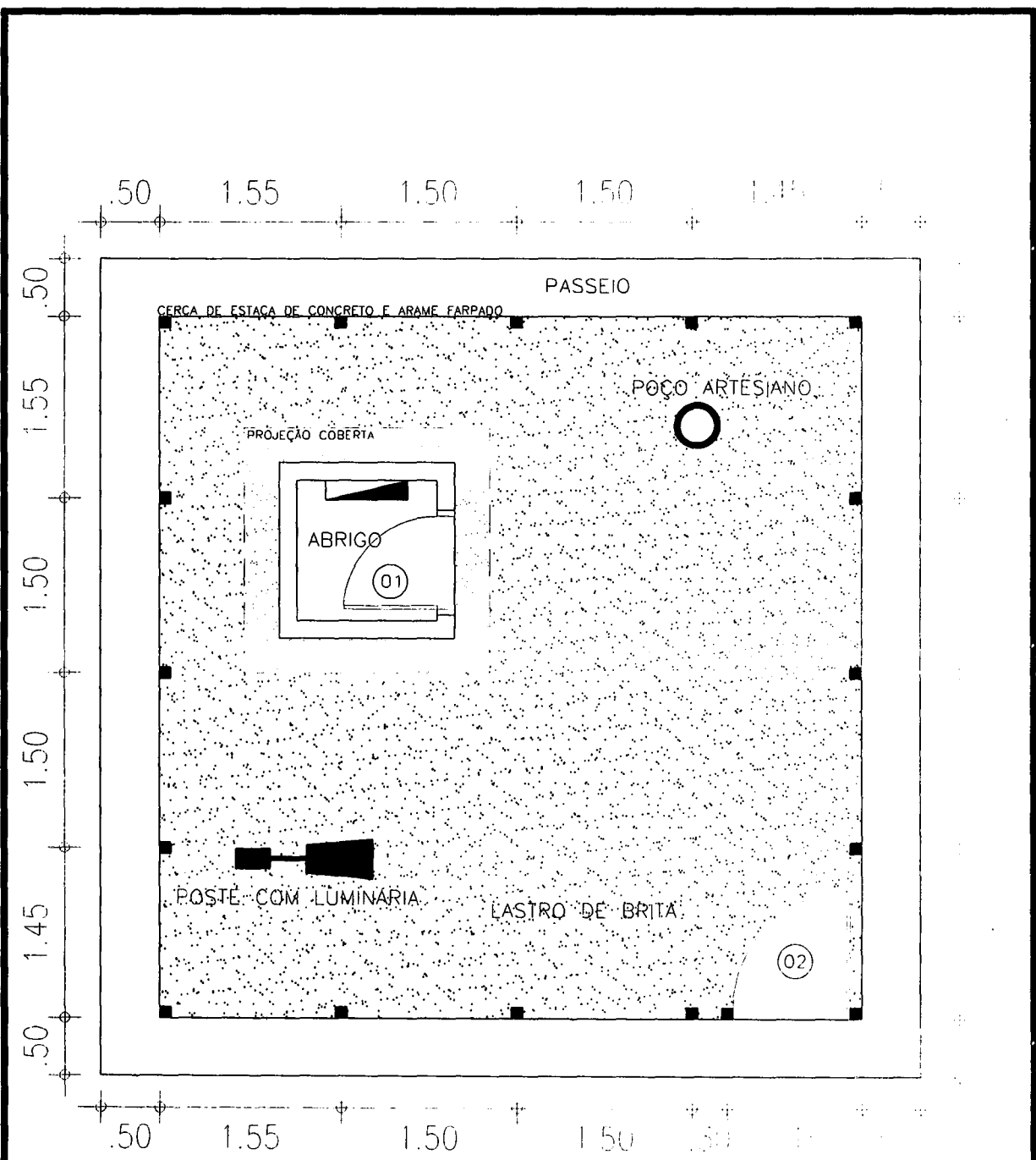
DI	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,32
DF	Despesas financeiras	1,17
R	Riscos	0,96
	TOTAL	6,45

I	Impostos	
	COFINS	3,00
	CPRB (2% APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	3,00
	ISS	
	PIS	0,65
	TOTAL	7,85

BDI = 24,13%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

João B. de Souza Júnior
João B. de Souza Júnior
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP. 061159965-1



1 - OS DIREITOS AUTORAIS DESTES PROJETOS SÃO RESERVADOS POR LEI. SEU USO INDEVIDO E DESAUTORIZADO ESTÁ SUJEITO A PENALIZAÇÃO.
 2 - QUAISQUER MODIFICAÇÕES NESTE PROJETO DEVEM SER COMUNICADAS E AUTORIZADAS PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.

João B. de Souza Junior
 João B. de Souza Junior
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP. 061159965-1



PROJETO	PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO ABRIGOS PARA IDOSOS COM CERCAS DE PROTEÇÕES PARA POÇOS ARTESIANOS EM LOCAL: COCALZINHO II, XIQUE XIQUE II, FAZENDINHA, VILA D'ARAUJO, CAJUEIRO, SÍTIO DO MEIO, SALGADO II
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
DATA	19/06/2017
ÁREA TOTAL	72,00M ²



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores



ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA
PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO.

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **TOMADA DE PREÇOS N.º 07.007/2017 - TP.**

Que, até a presente data não existe fato que invalide o seu CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, ora apresentado para fins de habilitação;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor (es) da presente licitação.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA QUADROS DE COMANDOS COM CERCAS DE PROTEÇÕES PARA POÇOS ARTESIANOS EM 10 (DEZ) LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE.

VALOR GLOBAL R\$: _____ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: **90 (NOVENTA) DIAS.**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Email válido da empresa: _____

Telefone da Empresa: (____) _____

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM I - Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de São Benedito, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), de de

.....
DECLARANTE



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM II - Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de São Benedito, Estado do Ceará, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei Nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), de de

.....
DECLARANTE



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores



ANEXO IV

MODELO DE RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 07.007/2017 - TP

DO: GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
SECRETARIA de Finanças / Setor de Arrecadação
Rua Paulo Marques, nº 378 – Centro -São Benedito – Ceará
Fone:

PARA: (NOME DA EMPRESA)
Endereço:
Fone: ()

MODALIDADE:
N.º DOCUMENTO:
GARANTE:
VALOR: R\$ ()

Conforme disposto na seção 3.3.3 do Edital do processo licitatório em epígrafe, RECEBI da empresa acima qualificada o documento acima identificado, entregue a esta administração, para fins de garantia de proposta, pelo que firmamos o presente recibo.

São Benedito-Ceará, ____ de _____ de ____.

GIOVANNI DE CASTRO PACHECO
Secretário de Finanças e Administração



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores



ANEXO V
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco, com sede na cidade de, Estado, Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado Banco.....

2. BENEFICIÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - doravante assim designado.

3. AFIANÇADA

Empresa com sede na Cidade de, Estado deEndereçon.º....., inscrita no CNPJ n.º, doravante assim designada.

O Banco declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$, pelo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS N.º 07.007/2017 - TP.**

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de _____.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço, onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 60 (SESSENTA) dias da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de São Benedito ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., de de

Banco

TESTEMUNHAS

1. _____ 2. _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: